

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 059/94
De 16 de março de 1994

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
UNIDADE PRÉ-ESCOLAR

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Pré-escolar urbana do Município de Querência - MT.

Art. 2º - A Escola de que trata o artigo anterior terá por objetivo abrigar alunos na fase inicial do aprendizado escolar, como forma de preparação para o ensino fundamental.

Art. 3º - A referida Escola será locada na Rua D-2 - Lote 9 - Quadra 6, do Setor D, do loteamento urbano da cidade de Querência-MT e terá denominação de Pré-escola Mundo Encantado.

Art. 4º - A implantação será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta da Dotação Orçamentaria 4110 - Projeto 1044.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 16 de março de 1994.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL